

Revogada pela Lei Complementar n. 165/1997

**LEI COMPLEMENTAR Nº 140/96  
de 07 de março de 1996**

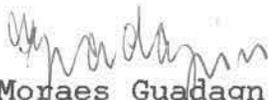
Classifica o triângulo composto pela Rua José Leite da Silva, Av. Tenente Névio Baracho e Av. Engº Sebastião Gualberto como ZM-1.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. A área contida no triângulo composto pela interseção da Rua José Leite da Silva, Av. Tenente Névio Baracho e Av. Engenheiro Sebastião Gualberto é classificada, nos termos da lei nº 3721/90, de 25/01/90, como Zona Mista 1-ZM-1.

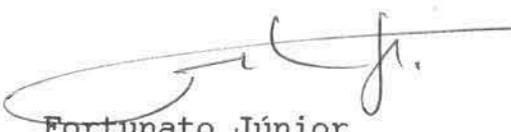
Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de março de 1996.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Nadia Somekh  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa seis.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Florivaldo Rocha)